Certifico para os devidos fins que o documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 07/05/21
Cláudia Norberto
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2386/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à "Associação Arraial dos Amigos" de Caçu/GO e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Representantes, **APROVA**, e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GOIÁS**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contribuição financeira à "Associação Arraial dos Amigos", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF nº 03.886.286/0001-42, com sede na Av. Padre Brom nº 263, setor central, em Caçu/GO, da importância total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º - A importância mencionada no *caput* deste artigo será destinada à compra de móveis para a casa de apoio em Barretos/SP.

§ 2º - A importância total será repassada a entidade tão logo seja aprovada a presente Lei, mediante apresentação de todas as quitações de regularidade fiscal.

§ 3º - A Associação Arraial dos Amigos, ficará obrigada a efetuar a devida prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias contados do repasse da mencionada importância, sob pena de ficar obrigada a devolver o valor recebido, acrescido de encargos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2021.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu-GO